



FATO RELEVANTE

A **COINVALORES C.C.V.M. LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, Torre Sul, 10º andar, Pinheiros, CEP 01451-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.437.916/0001-27 (“Fundo”), vem a público informar aos quotistas e ao mercado o que segue:

I - Foi conferido aos quotistas do Fundo o direito de preferência (“Direito de Preferência”) para a subscrição das quotas objeto da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Quotas”).

II - Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 06 de fevereiro de 2017, inclusive, e encerrado em 21 de fevereiro de 2017 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”), houve a subscrição de 19.080 (dezenove mil e oitenta) Quotas.

III - Diante da não colocação da totalidade das Quotas objeto da emissão, qual seja, 28.936 (vinte oito mil novecentas e trinta e seis) Quotas, o saldo remanescente, correspondente a 9.856 (nove mil, oitocentas e cinquenta e seis) Quotas (“Sobras”), foi rateado entre os quotistas que indicaram o interesse em adquirir as Sobras.

IV - No período do Exercício de Subscrição de Sobras foram subscritas 7.332 (sete mil, trezentas e trinta e duas) Quotas, tendo restado 2.524 (duas mil, quinhentas e vinte e quatro) Quotas, as quais foram subscritas, observado o critério de proporcionalidade adotado no Exercício de Direito de Preferência e Exercício de Direito de Sobras, por aqueles quotistas que no âmbito do exercício de sobras indicaram uma quantidade de Quotas adicionais (“Montante Adicional”)

V - Em conformidade com os procedimentos da Oferta citados nos itens acima e considerando a colocação da totalidade das 28.936 (vinte oito mil novecentas e trinta e seis) Quotas objeto do aumento de Capital aprovado na AGE de 31/01/2017, as quais foram devidamente subscritas e integralizadas, a Oferta da 2ª (segunda) emissão de quotas foi devidamente concluída e consequentemente encerrada em 14/03/2017.



VI- As quotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional farão jus a rendimento diferenciado, a partir da data de sua liquidação, calculados “pro rata temporis” no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que foram integralizadas, somente participando do rendimento integral, a partir do mês calendário subsequente à respectiva data de liquidação. Em virtude do encerramento da oferta em 14/03/2017, o cálculo do rendimento diferenciado será realizado retroativamente considerando a data de liquidação.

VII - Em razão do pagamento do rendimento diferenciado conforme exposto no parágrafo imediatamente acima, as Quotas subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, durante o Prazo de Subscrição de Sobras e Montante Adicional que não estão sujeitas à restrição de que trata o art. 13 da IN CVM 476, ficarão livres para negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela BM&FBovesta a partir da data de 03/04/2017, ocasião na qual os códigos ISIN n° BREURO01M15 (recibo derivado do exercício do direito de preferência) e BREUROR02M14 (recibo derivado do direito exercido de sobras e montante adicional) serão convertidos no código ISIM principal n° BREUROCFT011 (quotas).

VIII - Tendo em vista a conclusão do aumento de capital e consequente encerramento da Oferta, o valor apurado bem como a data do pagamento do rendimento diferenciado de que trata o item imediatamente acima serão informados ao mercado no último dia útil do mês de março/17.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 15 de março de 2017

COINVALORES C.C.V.M. LTDA.
Instituição Administradora